



Bariri, 01 de Junho de 2.022.

MUNICÍPIO DE BARIRI

MENSAGEM
Nº 39/2023

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justico Pedacos
Tinorias Orimento
SALA SESSÕES 01/06/2023

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 34/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto em viabilizar diversas demandas de custeio da Diretoria de Administração e parte de construção de ponte na Av. Claudionor Barbieri, pois a existente apresenta diversos problemas estruturais e trata-se de uma das principais vias de acesso ao centro da cidade, com grande fluxo diário de veículos de todos os portes.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS
SIMOES FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por ABELARDO
MAURICIO MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857
Dados: 2023.06.01 13:39:34 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

01 JUN 2023

PROTOCOLO
Nº 390



MUNICÍPIO DE BARIRI

Projeto de Lei nº 34 de 01 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 02 01 Serv. Administração Pública

639	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	34.000,00
0	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05	100 334	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO	
640	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	33.000,00
0	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	100 334	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO	
641	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	33.000,00
0	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
05	100 334	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO	

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

636	15.451.0011.1009.000	Infraestrutura de Serviços Urbanos	100.000,00
0	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	100 334	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00



MUNICÍPIO DE BARIRI

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de junho de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS Assinado de forma digital por ABELARDO
SIMOES FILHO:34726346857 MAURICIO MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857 Dados: 2023.06.01 13:28:23 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

